

Agência  
Estadual de  
Turismo



ESTADO DE GOIÁS  
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**Aditivo - GOIAS TURISMO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DONA GERCINA BORGES TEIXEIRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO E AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR E A EMPRESA PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO

**CONTRATANTE:** O ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.409.580/0001-38, neste ato representado, nos termos do §2º do art. 47 da Lei Complementar nº58/2006, alterada pela Lei Complementar nº95/2002, pela Procuradora-Geral do Estado, **Dra. JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº18587, portadora da CI/RG nº344.4298/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº845.029.161-53, por intermédio da **GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO**, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, com alteração dada pela Lei Estadual nº 20.820 de 04 de agosto de 2020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente em exercício, **GUSTAVO COUTINHO FARIA**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 11760415-7 IFP/RJ e C.P.F/MF nº 088.666.397-02, residente e domiciliado na Rua T-36, 3229 apto 400 Res. Brisa Azul - Setor Bueno - CEP: 74.233-052, Goiânia - GO, cuja nomeação foi efetivada pelo D.O.E./GO nº 23.167, datado de 30 de outubro de 2019, e com interveniência da **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº03.537.650/0001-69, situada na Av. Goiás, 305, Ed. Visconde de Mauá, Centro, Goiânia, Goiás, CEP:74005-010, representada por seu Conselheiro Presidente, Sr. **EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA**, inscrito no CPF/MF sob o nº165.080.098-34, nos termos Art. 2º, inciso II, do Regulamento da AGR, aprovado pelo Decreto 9.533/2019, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA:** PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua 4, nº 1400, portão 06, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.025-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.701.380/0001-80, neste ato representada por seu Sócio **AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 824.906 expedida pela SSP/GO e portador do C.P.F. nº 263.807.811-53, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a suspensão retroativa do contrato administrativo de concessão onerosa de uso de forma consensual;
- b) regular os efeitos econômicos-financeiros da suspensão do contrato administrativo.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. A suspensão do contrato por acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA tem seu fundamento no parágrafo único do artigo 8º; art. 57, § 1º; inciso II, do artigo 65 e §5º do artigo 79, todos da Lei nº 8.666/93, em razão do Decreto nº 9.633/2020, de 13 de março de 2.020, bem como normativas editadas pelo Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, que determinou a adoção de medidas de restrição à circulação de pessoas, à aglomeração, à realização de eventos, e à abertura de estabelecimentos;

2.2. Em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, considerando tudo o que consta no Processo nº **202000027000513**, as PARTES, resolvem celebrar o presente Quinto Termo Aditivo ao contrato de concessão onerosa de uso para exploração econômica, com reforma, melhoramento, ampliação, manutenção e conservação do Centro de Convenções Dona Gercina Borges Teixeira.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA SUSPENSÃO DO CONTRATO E SEUS EFEITOS**

3.1. Fica suspenso o Contrato de Concessão Onerosa de Uso do Centro de Convenções de Goiânia, no período compreendido entre **13 de março de 2020 a 19 de outubro de 2020**, em razão do impedimento da atividade econômica da realização de eventos e congêneres para cumprimento dos protocolos sanitários de controle da proliferação da COVID-19, cuja flexibilização das atividades relacionadas pela Prefeitura de Goiânia deu-se por meio do Decreto nº1.851 de 19 de outubro de 2.020 (Evento SEI 000018518823).

3.2. Durante o período de suspensão do contrato fica suspensa a obrigação da CONTRATADA de realizar os pagamentos pactuados a título de retribuição pecuniária mensal, e fica mantida a obrigação pelo cumprimento de todas as demais obrigações assumidas contratualmente durante o período de suspensão do contrato.

3.3. Após o termino da suspensão indicado no item 3.1, volta a vigorar quanto ao pagamento da contribuição pecuniária, as obrigações previstas no contrato;

3.4. A CONTRATADA deverá apresentar prestação de contas mensal para Goiás Turismo, acompanhada de demonstrações contábeis individualizadas para o Centro de Convenções de Goiânia.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo, porém, seus efeitos a 13 de março de 2020.

### **5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1.O presente termo aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE.

### **6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Quinto Termo Aditivo, assinado eletronicamente ou de forma manual, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela **CONTRATANTE**:

**JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE**  
**Procuradora-Geral do Estado de Goiás**

**GUSTAVO COUTINHO FARIA**

**Presidente em exercício - Goiás Turismo**

EURÍPEDES BARSANULFO DA FONSECA

**Conselheiro Presidente - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR**Pela **CONTRATADA**:

AGOSTINHO ALCÂNTARA NETO

**Administrador da empresa Porto Belo Engenharia e Comércio Ltda.**

GOIANIA, 1º de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO COUTINHO FARIA, Presidente em Exercício**, em 18/03/2021, às 13:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000018813694** e o código CRC **F0164D79**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES

RUA 30 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-180 - GOIANIA - GO - s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia (62)3201-8115



Referência: Processo nº 202000027000513



SEI 000018813694